

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 005/2022
CONVÊNIO N° 899543/2020

Sra. Diretora Executiva,

I – O Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC firmou Convênio sob o n° 899543/2020, na data de 02 de dezembro de 2020, com termo final em 27 de novembro de 2021, prorrogado para 10 de outubro de 2022, através do Aditivo de 15 de outubro de 2021, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente no propósito de fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, a teor do quanto detalhado no Plano de Trabalho, que passou a se constituir acervo integrante do ajuste então firmado, cujo resumo da publicação se deu no Diário Oficial da União de n° 234, datado de 08 de dezembro de 2020;

II – Na conformidade do quanto ali previsto, e objetivando a prossecução dos propósitos objeto do Convênio n° 899543/2020, e no lastro prescrito no *caput* do Art. 45, da Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, o IBOPC adotou o conteúdo ali consignado, conforme se segue:

Art. 45. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação previa de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.”

III – Levando em conta a disposição que acaba de ser transcrita, os autos demonstram que o IBOPC tratou de editar o correspondente processo de Cotação Prévia de Preços, valendo-se de divulgação eletrônica mediante o Portal dos Convênios – Plataforma + Brasil, levando em conta o Convênio firmado sob n° 899543/2020, havido com o Ministério da Saúde;

IV – Assenta-se que o referido processo de Cotação Prévia de Preços guarda seu encaixe na Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, com as alterações decorrentes da Portaria Interministerial n° 558, de 10 de outubro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária no que for pertinente por conta da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

V – Os autos tornam evidente que o procedimento de Cotação Prévia de Preços, mercê da Divulgação Eletrônica n° 05/2022, se dirige a objetivar a prossecução da seleção da melhor proposta (tipo menor preço, somando-se à da melhor técnica), visando a aquisição de equipamentos hospitalares, com vinculação ao Convênio n° 899543/2020, de que trata o processo n° 25000.069091/2020-81, subscrito pelo IBOPC com o Ministério da Saúde, observando as especificações e as condições contidas no Edital divulgado, notadamente quando se trate do Anexo I: 01 Bisturi Elétrico (a partir de 151W);

VI – Ao longo do processo, na conformidade da Ata de Abertura e Julgamento das propostas de preços encaminhadas e a habilitação quanto a Cotação de Preços n° 005/2022, com

apego à melhor técnica, em sessão realizada na data de 09 de junho do ano em curso, às 09:00, no âmbito locacional do IBOPC, em reunião realizada que contou com a participação dos membros da Comissão de Compras, após a abertura, avaliação e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) que participou(aram) da Cotação Prévia de Preços de que se trata, sem se afastar da melhor técnica, sobreveio a verificação de terem participado 01 (uma) empresa, cuja relação nominal ali se encontra consignada;

VII – A Comissão procedeu à análise do conteúdo lançado na proposta, oportunidade em que foi a empresa demandante tida como regular por conta da apresentação das informações e dos documentos a serem considerados, conforme os requisitos aplicáveis ao certame;

VIII – Em relação ao equipamento representado pelo Bisturi Elétrico (a partir de 151W), resultou fracassada a Cotação de Preços, porquanto a empresa pretendente MAKELINE COMERCIAL LTDA-EPP foi desclassificada tecnicamente por não atender aos critérios mínimos das especificações técnicas, conforme previsto no Edital (item 2.1), inexistindo outras empresas proponentes, a ensejar que seja aberto superveniente processo de Cotação de Preços por via eletrônica quanto a esta especificidade;

IX – A Comissão, a teor da Ata que integra os autos, tratou de conferir a correspondente valoração técnica à proposta apresentada, conforme:

Ao novo dia do mês de junho de dois mil e vinte dois às 09:00, na sala da Gerência Administrativa e Financeira, localizada no Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira – IBOPC, na Rua Pedro Lessa, nº 118 Canela, CEP 40110-050 Salvador/Bahia, reuniram-se o presidente da Comissão de Compras Sr. Mauricio França e os respectivos membros Srs. Talita Matos, André Gomes e Gustavo Oliveira, designados pela Resolução nº 002/2022 de 18/05/2022, para abertura, avaliação e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação das empresas que participaram do processo de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 005/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) BISTURI ELÉTRICO realizado com amparo na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 com as devidas alterações feitas pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O valor estimado para a aquisição de 01 (um) BISTURI ELÉTRICO foi de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). O edital foi publicado/ divulgado no site do IBOPC e no Portal dos Convênios – Plataforma Mais Brasil, contemplando o período de 23/05/2022 a 03/06/2021 para recebimento de propostas, via e-mail financeiro@hhcl.org.br Foi recebida apenas 01 (uma) proposta de preços via e-mail, a seguir mencionada: 1.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA- EPP – CNPJ 05.416.754/0001-40. No dia 06/06/2022, foi aberta a proposta da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA- EPP que ofertou o preço de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) e foi considerada regular, por apresentar um preço inferior ao valor máximo admitido para o item previsto no edital (item 2.1). Após análise jurídica dos documentos apresentados com a proposta de preço da empresa acima mencionada, foi CLASSIFICADA juridicamente, por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.1 do edital. Em seguida foi realizada a avaliação técnica da proposta juridicamente regular, oportunidade em que a mesma foi DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE por não atender aos critérios mínimos das especificações técnicas previstas, conforme consta nos termos do parecer técnico em anexo, parte integrante e inseparável da presente ata. Considerando a desclassificação técnica da proposta apresentada pela empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA- EPP a sua documentação de habilitação não foi julgada conforme previsto no item 7.1 do edital. Em ato seguinte, considerando a desclassificação técnica da proposta apresentada pela empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA- EPP e devido à ausência de outras propostas o resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2022 foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo presidente e membro da Comissão de Compras, para divulgação no site do IBOPC, para os devidos fins previstos no item 10.1 do edital da Cotação Prévia em referência.

X — Aduza-se que quanto ao Bisturi Elétrico (a partir de 151W), cujo certame para ele sobreveio fracassado, deverá ser empreendido novo processo de Cotação Prévia de Preços, observados, mais a mais, os requisitos atinentes à melhor técnica, conforme previsto que haverá de integrar o futuro edital.

Salvador, 13 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE M. FERREIRA
OAB/BA 33.825

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/32E0-7994-FA99-0B03> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32E0-7994-FA99-0B03



Hash do Documento

0634900205CBE625D8B2E839F55F94FBDDDB37B2B38C22C58FCB3C8FF973343E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2022 é(são) :

- Pedro Henrique De Moraes Ferreira - 018.672.655-40 em
13/06/2022 11:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

